



EDITAL DIR 12/2019

**DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO DE
VERÃO 2020, PARA ACESSO AO CURSO DE
GRADUAÇÃO EM TEOLOGIA DO INSTITUTO
TEOLÓGICO FRANCISCANO – ITF.**

O Diretor do Instituto Teológico Franciscano – ITF, observado o Regimento do Instituto Teológico Franciscano – ITF e considerando a deliberação do Conselho Diretor, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1º Ficam estabelecidos, conforme anexo, os critérios do Processo Seletivo de Verão 2020 para acesso ao curso de graduação em Teologia do Instituto Teológico Franciscano – ITF.

Art. 2º Os critérios estabelecidos pelo Edital do Processo Seletivo 2020 obedecem ao disposto no art. 99, da Portaria Normativa MEC nº 23, de 21 de dezembro de 2017.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.
Publique-se.

Petrópolis, 2 de outubro de 2019.

Frei Ivo Müller
Diretor do Instituto Teológico Franciscano



Anexo ao Edital DIR 12/2019

EDITAL

O Instituto Teológico Franciscano - ITF, sediado em Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, por meio do Conselho Diretor, nos termos regimentais e da legislação aplicável, torna públicas as normas do Processo Seletivo de Verão 2020, também denominado Vestibular 2020, para acesso ao curso de Graduação em Teologia, com ingresso no primeiro semestre civil de 2020.

Poderão inscrever-se os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou que estejam cursando, impreterivelmente, o último e conclusivo período do Ensino Médio até a data marcada para as matrículas, ficando os mesmos cientes de que a não apresentação de documento de conclusão implicará a automática perda do direito à eventual vaga.

O Processo Seletivo para o curso presencial de Teologia, será realizado em modalidade Prova Agendada.

Para concorrer, o candidato deverá realizar inscrição, no endereço eletrônico www.itf.edu.br no menu *Estude no ITF -> Vestibular*, ou ainda, presencialmente no endereço Rua Coronel Veiga, 550 – Centro - Petrópolis – RJ, das 7h15 às 18h.

Ao inscrever-se, o candidato declara estar ciente e irrestritamente concordante com todas as normas constantes deste Edital.

CURSO/GRAU/ATO AUTORIZATIVO/DURAÇÃO/TURNO/VAGAS/ NÚMERO DE ALUNOS POR TURNO/TURMA

Modalidade Presencial

Curso	Grau	Ato Autorizativo ou de Reconhecimento/Renovação	Duração	Turno	Vagas anuais autorizadas/ Turno	Vagas/ Turma
Teologia	Bacharelado	Portaria MEC nº 271, de 03.04.2017, publicada no DOU em 04.04.2017	8 semestres	Matutino	40	40

PERÍODO DE INSCRIÇÃO

As inscrições devem ser feitas por meio da internet, pelo endereço eletrônico: <https://www.itf.edu.br>, menu Estude no ITF → Vestibular, no período de 21 de outubro de 2019 a 29 de janeiro de 2020, sem cobrança de taxa de inscrição.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

Para a realização da inscrição, é necessária a inserção dos dados dos seguintes documentos: Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física do candidato ou responsável legal.



AGENDAMENTO DA PROVA

A prova ocorrerá mediante agendamento, em locais e horários disponíveis no formulário de inscrição, nos períodos constantes do Anexo I

DOCUMENTOS E MATERIAIS A SEREM PORTADOS NO DIA E HORA DA PROVA

- Cédula de Identidade;
- Caneta esferográfica com tinta preta ou azul;

DATAS E LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA PROVA

Instituto Teológico Franciscano – ITF, Rua Coronel Veiga 550 – Centro - Petrópolis - RJ: a prova ocorrerá, mediante agendamento, no período de 22 de outubro de 2019 a 30 de janeiro de 2020.

PROVAS DO PROCESSO SELETIVO

A Prova Agendada terá idêntico grau de dificuldade e será composta por 1 (uma) Redação, que deverá ser respondida à mão em caneta preta ou azul.

DURAÇÃO DA PROVA E PERMANÊNCIA MÍNIMA

A duração da prova será de 2 (duas) horas e o candidato poderá sair do local de prova somente após transcorridos 30 (trinta) minutos de seu início.

A Redação, de caráter eliminatório, valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

Será desclassificado o candidato que:

- a) não realizar a prova;
- b) obtiver nota inferior a 40 (quarenta) pontos na Redação,
- c) usar ou tentar usar meios fraudulentos na inscrição ou na realização da prova.

Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato o porte e/ou o uso de:

- a) aparelho auditivo;
- b) telefone celular, relógios, equipamentos eletrônicos similares ou qualquer outro material de consulta impresso;
- c) bonés, gorros, capuzes, óculos escuros;
- d) comunicar-se com outro candidato.

O Instituto Teológico Franciscano – ITF, se reserva o direito de reagendar a prova agendada em caso de falta de energia elétrica e/ou falhas operacionais.



CLASSIFICAÇÃO

O Processo Seletivo é classificatório. Os candidatos classificados serão convocados para a matrícula obedecendo-se à ordem decrescente da pontuação final.

Na Prova Agendada, em caso de empate no número total de pontos do Processo Seletivo de Verão 2020, terá prioridade o candidato com maior idade (mais velho).

MATRÍCULAS

Os candidatos convocados deverão efetuar sua matrícula no período de 22 de outubro de 2019 a 31 de janeiro de 2020, via internet, no endereço: <https://www.itf.edu.br>, menu Estude no ITF – Processo Seletivo.

É considerado matriculado o aluno que cumprir as seguintes condições:

- a) enviar o contrato assinado;
- b) pagar o boleto da primeira parcela da semestralidade;
- c) enviar os documentos do item abaixo.

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA

10.5 Os documentos exigidos para a matrícula são:

- I. Entrega presencial, no Instituto Teológico Franciscano – ITF:
 - a) 2 vias impressas e assinadas, pelo contratante e testemunhas, do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- II. Upload por meio do site: <https://www.itf.edu.br> >> ITFConnect >> Protocolo Online >> Solicitações Acadêmicas >> Entrega de documentos Acadêmicos/Pessoais – Upload:
 - a) comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade;
 - b) 1 (uma) foto 3x4 recente;
 - c) certidão de nascimento ou casamento (uma cópia);
 - d) Cadastro de Pessoa Física do candidato ou responsável legal (uma cópia);
 - e) cédula de identidade ou RNE(uma cópia);
 - f) comprovante de endereço recente (uma cópia);
 - g) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição (uma cópia), obrigatório a partir dos 18 anos;
 - h) prova de que está em dia com as obrigações militares (uma cópia), obrigatória para candidatos do sexo masculino, a partir dos 18 anos;
 - i) certificado de conclusão de curso de Ensino Médio (uma cópia) e histórico escolar (uma cópia) ou equivalente: - diploma ou certificado de curso profissionalizante registrado no MEC (uma cópia) e histórico escolar (uma cópia); - certificado de conclusão de curso ou exame supletivo em que conste que concluiu o Ensino Médio (uma cópia) e histórico escolar (uma cópia), não sendo aceitos atestados de eliminação de matérias ou disciplinas; - diploma registrado de Curso Superior (uma cópia) e histórico escolar (uma cópia); - prova de equivalência de estudos expedida pelo Conselho Estadual de Educação, em data anterior à matrícula, ou pelo órgão oficial competente, para o candidato convocado para matrícula que tenha concluído o Ensino Médio no exterior;



- j) 1 (uma cópia) do Diário Oficial que conste a conclusão do ensino médio.

O **Instituto Teológico Franciscano – ITF**, solicitará a confirmação da autenticidade do documento de conclusão de ensino médio junto às respectivas Secretarias Estaduais de Educação (processo de Visto-Confere). Na eventualidade de a Secretaria Estadual de Educação não localizar o registro da conclusão do referido ensino médio e, com isso, não conceder validade ao referido documento, o ITF poderá notificar o aluno para regularizar sua situação acadêmica, sob pena de ter seus atos acadêmicos cancelados.

Para o candidato proveniente de curso de Ensino Médio profissionalizante ou de magistério (com 4 anos de duração) que tiver concluído a 3ª série, o histórico escolar deverá comprovar a carga horária mínima de 2.200 horas, como equivalência de conclusão de Ensino Médio (uma cópia), conforme Parecer CEE/SP 1.010/90.

É nula de pleno direito a matrícula efetuada sem a comprovação da conclusão do Ensino Médio ou equivalente, importando em nulidade os eventuais estudos de Ensino Superior realizados nessa situação.

Perderá o direito à vaga o candidato que:

- a) não realizar a matrícula dentro dos prazos determinados no edital do Processo Seletivo de Verão 2020;
- b) não entregar algum dos documentos exigidos para a matrícula;
- c) deixar de realizar o pagamento da primeira parcela da semestralidade;
- d) deixar de cumprir as normas previstas neste edital.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Em conformidade com a Portaria MEC nº 1.428, de 28 de dezembro de 2018, os cursos de graduação poderão ofertar disciplinas em modalidade semipresencial, limitadas a 20% da carga horária total do curso.

O eventual não oferecimento do curso/turno será comunicado ao aluno até o dia 3 de fevereiro de 2020, por meio de telefone ou, ainda, carta registrada (para o número de telefone ou endereço indicado no ato da inscrição), nos prazos estabelecidos nos calendários anexos. Caso o ingressante não solicite o cancelamento da matrícula e devolução dos valores pagos, a matrícula será automaticamente cancelada, podendo ser solicitada a devolução a qualquer tempo.

O ITF devolverá 80% (oitenta por cento) do valor recolhido no ato da matrícula ao aluno desistente, mediante requerimento protocolado no ITFConnect, pelo site: <https://www.itf.edu.br>, no prazo constante do calendário anexo.

A primeira parcela da semestralidade é paga no ato da matrícula. As semestralidades serão corrigidas na forma legal em vigor.

Os valores das parcelas da Semestralidade/Curso, conforme disposto na Portaria Normativa MEC nº 23, de 21 de dezembro de 2017, e as condições de oferta do curso de graduação atualizadas até a publicação deste edital encontram-se no endereço eletrônico: <https://www.itf.edu.br>.

As turmas serão criadas com o número mínimo de 10 matriculados. Caso o número de matriculados seja inferior a 10, poderão ser criadas uma turma com o número inferior, desde que deliberado pelo Conselho Diretor.



Na realização das provas, os fiscais estão autorizados a recolher ou anular a prova do candidato que tentar se comunicar ou proceder a qualquer ato fraudulento ou de desordem.

As aulas terão início em 10 de fevereiro de 2020.

A data limite de prescrição do Processo Seletivo de Verão 2020 será até dia 31 de janeiro de 2020.

Casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor.



ANEXO
CALENDÁRIO VESTIBULAR DE VERÃO 2020 – ITF

EVENTO	PERÍODO
Inscrições Acessar página www.itf.edu.br , menu Estude no ITF -> Vestibular	21/10/2019 a 29/1/2020
Realização da prova agendada	22/10/2010 a 30/1/2020
Resultado O resultado poderá ser consultado na página www.itf.edu.br , menu Estude no ITF – Vestibular	Até 1 dia útil após a realização da prova.
Matrícula online Acessar a página www.itf.edu.br , menu Estude no ITF - Vestibular; inserir número de inscrição ou data de nascimento e CPF, confirmar os dados pessoais, aceitar o contrato de matrícula e efetuar o pagamento da 1ª parcela da semestralidade	22/10/2019 a 31/1/2020
Data-limite para comunicar ao aluno a não oferta do curso.	04/2/2020
Início das aulas	10/02/2020
Data-limite para convocação da lista de espera. Prescrição do Vestibular 2020-1. Data-limite para solicitação, por parte dos ingressantes 2020-1, de dispensa de disciplinas, mediante análise curricular. As solicitações após esta data somente serão consideradas a partir do próximo semestre, devendo o aluno cursar as disciplinas em que se encontra matriculado.	31/01/2020
Data-limite para solicitação de devolução de 80% do valor da primeira parcela da semestralidade.	07/2/2020